



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
*Controladoria e Ouvidoria Geral
do Estado*

**RELATÓRIO DE AUDITORIA DE CONTAS DE GESTÃO
Nº. 190001.01.01.01.079.0515**

Modalidades de Auditoria:

Auditoria de Regularidade

Categorias de Auditoria:

Auditoria de Contas de Gestão – à distância

Órgão Auditado:

Secretaria da Fazenda – SEFAZ

Período de Exames:

Janeiro a dezembro de 2014



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
*Controladoria e Ouvidoria Geral
do Estado*

Secretário de Estado Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral
José Nelson Martins de Sousa

Secretário Adjunto da Controladoria e Ouvidoria Geral
Auditor de Controle Interno
Antonio Marconi Lemos da Silva

Secretário-Executivo
Auditor de Controle Interno
Paulo Roberto de Carvalho Nunes

Coordenador de Auditoria Interna
Auditor de Controle Interno
George Dantas Nunes

Articuladora, respondendo
Auditora de Controle Interno
Emiliana Leite Filgueiras

Orientadora de Célula
Auditora de Controle Interno
Valéria Ferreira Lima Leitão

Audidores de Controle Interno
Marcos Abílio Medeiros de Sabóia
Carlos Eduardo Guimarães Lopes

Missão Institucional

Assegurar a adequada aplicação dos recursos públicos, contribuindo para uma gestão ética e transparente e para a oferta dos serviços públicos com qualidade

RELATÓRIO DE AUDITORIA DE CONTAS DE GESTÃO N.º 190001.01.01.01.079.0515

I - INTRODUÇÃO

1. Em cumprimento às determinações do Art. 9º, inciso III, e do Art. 54, inciso I, da Lei Estadual nº 12.509, de 06/12/1995, apresentamos o Relatório de Auditoria de Contas Anuais de Gestão sobre o exercício financeiro de **2014** da **Secretaria da Fazenda – SEFAZ**.
2. Os exames foram realizados de acordo com o procedimento P.CAINT.001 – Auditoria de Contas de Gestão nos Órgãos e Entidades com Registros Contábeis Controlados nos Sistemas Computadorizados Corporativos, em conformidade com as normas e procedimentos técnicos de auditoria.
3. A Visão Geral abrange aspectos informativos da **Secretaria da Fazenda – SEFAZ** relativos à estruturação legal; execução orçamentária e financeira.
4. A Organização e Composição Processual constitui-se em análises para aderência da organização e da composição do Processo de Prestação de Contas Anual às exigências das Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado nºs 01/2005, 02/2005, 03/2005, alteradas pela 01/2007 e 01/2011.
5. Os trabalhos à distância foram realizados em conformidade com a Ordem de Serviço de Auditoria nº 55/2015, no período de 24/04/2015 a 28/04/2015, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis. A análise da manifestação do auditado e a correspondente elaboração do relatório de auditoria realizaram-se no período de 05/06/2015 a 08/06/2015, conforme Ordem de Serviço de Auditoria nº 92/2015.
6. As informações utilizadas para análise da presente auditoria foram geradas por meio dos Sistemas e-Contas e e-Controle.
7. Os resultados da auditoria estão adstritos aos objetivos e limites estabelecidos no escopo do presente trabalho. A ocorrência de quaisquer fatos supervenientes a esse propósito, que venham a ser conhecidos pela Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado – CGE ou para os quais esta CGE seja demandada a se pronunciar, poderá ser objeto de exame posterior.
8. A identificação das pessoas físicas no presente relatório foi suprimida em atendimento ao disposto no art. 31 da Lei Federal nº 12.527, de 18/11/2011, e no art. 34 da Lei Estadual nº 15.175, de 28/06/2012.

II - RESULTADOS DOS TRABALHOS

1. VISÃO GERAL

9. A **Secretaria da Fazenda – SEFAZ** foi criada pela Lei Estadual n.º Lei nº 58, de 26/09/1836. A reestruturação dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, efetivada por meio da Lei Estadual n.º 13.875, de 07 de fevereiro de 2007, prescreveu, em seu artigo 35, suas competências. A estrutura organizacional e a denominação dos cargos de Direção e Assessoramento Superior da Secretaria da Fazenda foram alteradas pelo Decreto nº 28.900, de 27/09/2007.

1.1. Execução Orçamentária por Programa, Grupo de Natureza de Despesas e Fonte de Recursos

10. O perfil da execução orçamentária da **Secretaria da Fazenda – SEFAZ** representa o confronto entre o valor empenhado no exercício de **2014** e os valores autorizados na LOA **2014**, distribuídos por programa de governo, grupo de natureza de despesas e fonte de recursos, conforme tabelas a seguir apresentadas:

Tabela 1. Execução Orçamentária por Programa

Unidade Auditada: SECRETARIA DA FAZENDA

Exercício: 2014

Data de Atualização: 02/05/2015

R\$ mil

Programa	Autorizado (A)	Empenhado (B)	Execução % (B/A)
9-MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO FISCAL	64.684,40	43.273,72	66,90
10-GESTÃO FISCAL E FINANCEIRA	46.942,01	27.870,71	59,37
500-GESTÃO E MANUTENÇÃO	627.457,20	623.956,61	99,44
Total:	739.083,61	695.101,04	94,05

Fonte: Sistema Integrado de Contabilidade - SIC e Sistema de Informações Orçamentárias e Financeiras - SIOF

Emitido em: 4/5/2015

Tabela 2. Execução Orçamentária por Grupo de Natureza de Despesa

Unidade Auditada: SECRETARIA DA FAZENDA

Exercício: 2014

Data de Atualização: 02/05/2015

R\$ mil

Grupo de Natureza de Despesa	Autorizado (A)	Empenhado (B)	Execução % (B/A)
3-OUTRAS DESPESA CORRENTES	96.389,88	92.555,70	96,02
4-INVESTIMENTOS	94.825,20	54.696,81	57,68
1-PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	547.848,53	547.848,53	100,00
5-INVERSÕES FINANCEIRAS	20,00	0,00	0,00
Total:	739.083,61	695.101,04	

Fonte: Sistema Integrado de Contabilidade - SIC e Sistema de Informações Orçamentárias e Financeiras - SIOF

Emitido em: 4/5/2015

Tabela 3. Execução Orçamentária por Fonte de Recursos

Unidade Auditada: SECRETARIA DA FAZENDA

R\$ mil

Exercício: 2014

Data de Atualização: 02/05/2015

Fonte de Recursos	Autorizado (A)	Empenhado (B)	Execução % (B/A)
00-RECURSOS ORDINÁRIOS	646.409,62	642.239,59	99,35
01-COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS	0,00	0,00	0,00
40-OPERAÇÃO DE CRÉDITO NÃO CONDICIONADA	10.071,43	9.587,74	95,20
45-OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - TESOUREO/BNDES	682,00	0,00	0,00
47-RECURSOS PROVENIENTES DO FDU	21.380,26	4.144,10	19,38
59-OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS - TESOUREO/BID	60.540,29	39.129,61	64,63
Total:	739.083,61	695.101,04	94,05

Fonte: Sistema Integrado de Contabilidade - SIC e Sistema de Informações Orçamentárias e Financeiras - SIOF

Emitido em: 4/5/2015

2. ORGANIZAÇÃO E COMPOSIÇÃO PROCESSUAL

11. Da análise da composição e da organização da Prestação de Contas Anual de 2014 da **Secretaria da Fazenda – SEFAZ**, no Sistema e-Contas, foram identificados problemas com os seguintes itens e/ou documentos:

a. RR - Rol de Responsáveis

• Dirigente Máximo:

- ✓ ausência de responsável durante os períodos de 30/01/2014 a 31/01/2014, 02/04/2014, 13/08/2014 e 26/11/2014;
- ✓ possível incorreção na grafia do nome do portador de CPF nº 118*****-87;
- ✓ não há indicação de atos de exoneração dos responsáveis;

Manifestação do Auditado

O auditado manifestou-se por meio do arquivo “SEFAZ CE Manifestação do Auditado”, anexado na aba “Manifestação do Auditado”, do item “MCI - Manifestações do Controle Interno”, do Menu da PCA no Sistema e-Contas, da seguinte forma:

*“A grafia do nome do senhor M***** foi corrigida no sistema e-Contas;*

Os atos de exoneração dos responsáveis máximos foram inseridos no sistema e-Contas”.

Análise da CGE

Com relação à possível incorreção na grafia do nome do portador de CPF nº 118*****-87 e à ausência de indicação de atos de exoneração dos responsáveis, o auditado corrigiu no sistema as desconformidades apontadas na auditoria.

No que tange à ausência de responsável durante os períodos de 30/01/2014 a 31/01/2014, 02/04/2014, 13/08/2014 e 26/11/2014, o auditado não se manifestou e nem corrigiu no sistema a falha apontada na auditoria.

Recomendação 190001.01.01.01.079.0515.001 – Providenciar a inserção no sistema do responsável durante os períodos de 30/01/2014 a 31/01/2014, 02/04/2014, 13/08/2014 e 26/11/2014.

• **Ordenadores de Despesa:**

- ✓ ausência de informação relativa a atos de designação para ordenar despesa dos portadores dos CPF's nº169*****-53, nº 213*****-87, nº 031*****-53, nº 089*****-04 e nº 142*****-91;
- ✓ não há indicação de atos de exoneração dos responsáveis;

Manifestação do Auditado

O auditado manifestou-se por meio do arquivo “SEFAZ CE Manifestação do Auditado”, anexado na aba “Manifestação do Auditado”, do item “MCI - Manifestações do Controle Interno”, do Menu da PCA no Sistema e-Contas, da seguinte forma:

*Os atos de exoneração dos Ordenadores de Despesas foram inseridos no sistema e-Contas. Enfatizamos que não há atos de exoneração para os senhores A***** ***** * *****a e F***** ***** ** *****s, pois são ressalvas constantes do ato de exoneração publicado em 31/12/2014, página 133, letras “f” e “g”.*

Análise da CGE

O auditado não se manifestou sobre a ausência de informação relativa a atos de designação para ordenar despesa dos portadores dos CPF's nº169*****-53, nº 213*****-87, nº 031*****-53, nº 089*****-04 e nº 142*****-91.

Apesar de não haver se manifestado, o auditado incluiu o ato de designação para ordenar despesa do portador de CPF nº 169*****-53, permanecendo a desconformidade apontada no relatório de auditoria para os demais ordenadores de despesa.

Com relação aos atos de exoneração dos responsáveis as explicações do auditado e as providências adotadas no sistema sanaram as desconformidades apontadas na auditoria.

Recomendação 190001.01.01.01.079.0515.002 – Providenciar a inclusão no sistema e-Contas dos atos de designação para ordenar despesa dos portadores dos CPF's nº 213*****-87, nº 031*****-53, nº 089*****-04 e nº 142*****-91.

• **Encarregado do Almoxarifado:**

- ✓ não há indicação de atos de exoneração do responsável;
- ✓ constatou-se que nos períodos de 21/01/2014 a 24/01/2014; 08/04/2014 a 10/04/2014; 06/05/2014; 12/05/2014 a 16/05/2014; 21/05/2014 a 23/05/2014; 26/06/2014 a 27/06/2014 e 14/07/2014 a 18/07/14, não há indicação de responsável pelo almoxarifado;

Manifestação do Auditado

O auditado manifestou-se por meio do arquivo “SEFAZ CE Manifestação do Auditado”, anexado na aba “Manifestação do Auditado”, do item “MCI - Manifestações do Controle Interno”, do Menu da PCA no Sistema e-Contas, da seguinte forma:

“Foram realizados ajustes e não há mais lacunas na indicação do responsável;

O ato de exoneração do Encarregado do Almoxarifado foi inserido no sistema e-Contas”.

Análise da CGE

As providências adotadas pelo auditado sanaram as desconformidades apontadas na auditoria.

- **Encarregado do Depósito de Mercadorias e Bens Apreendidos:** não há indicação de atos de exoneração dos responsáveis;

Manifestação do Auditado

O auditado manifestou-se por meio do arquivo “SEFAZ CE Manifestação do Auditado”, anexado na aba “Manifestação do Auditado”, do item “MCI - Manifestações do Controle Interno”, do Menu da PCA no Sistema e-Contas, da seguinte forma:

“Nos afastamentos do Encarregado do Depósito de Mercadorias e Bens Apreendidos em que não houve designação de substituto, os Coordenadores da Coordenadoria da Administração Tributária - CATRI, a quem o este encontra-se subordinado, ficam investido das atribuições correspondentes;

Os atos de exoneração dos Encarregado do Depósito de Mercadorias e Bens Apreendidos foram inseridos no sistema e-Contas”.

Análise da CGE

As providências adotadas pelo auditado sanaram as desconformidades apontadas na auditoria.

- **Encarregado do Setor Financeiro:** não há indicação de atos de exoneração dos responsáveis;

Manifestação do Auditado

O auditado manifestou-se por meio dos arquivos “SEFAZ CE Manifestação do Auditado”, anexado na aba “Manifestação do Auditado”, do item “MCI - Manifestações do Controle Interno” do Menu da PCA no Sistema e-Contas, da seguinte forma:

“Os atos de exoneração dos Ordenadores de Despesas foram inseridos no sistema e-Contas”.

Análise da CGE

Os atos de exoneração foram inseridos no sistema e-Contas, sanando as desconformidades apontadas na auditoria.

III – CONCLUSÃO

12. Conforme o escopo e os aspectos abrangidos pelos trabalhos de auditoria, foram verificadas constatações referentes ao item a seguir relacionado, consignadas neste relatório, que devem ser objeto de adoção de providências para atendimento à respectiva recomendação por parte do responsável pela Prestação de Contas Anual da **Secretaria da Fazenda – SEFAZ**:

- **RR - Rol de Responsáveis.**

13. Assim, este relatório de auditoria deverá ser encaminhado à gestão da **Secretaria da Fazenda – SEFAZ**, para conhecimento e encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará, por meio do Sistema e-Contas, juntamente com o Certificado de Auditoria, o Parecer do Dirigente do Controle Interno, o Pronunciamento do Secretário da pasta e as demais peças que compõem a Prestação de Contas Anual de 2014.

Fortaleza, 08 de junho de 2015.

Responsável pela elaboração do Relatório Preliminar

Documento assinado digitalmente
Marcos Abílio Medeiros de Sabóia
Auditor de Controle Interno
Matrícula – 3000711-5

Responsável pela elaboração do Relatório Final

Documento assinado digitalmente
Carlos Eduardo Guimarães Lopes
Auditor de Controle Interno
Matrícula – 1617211-1

Revisado por:

Documento assinado digitalmente
Emiliana Leite Filgueiras
Articuladora, respondendo
Matrícula – 3000151-6

Aprovado em 23/06/2015 por:

Documento assinado digitalmente
George Dantas Nunes
Coordenador de Auditoria Interna
Matrícula – 161727.1-5